



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 340ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF, situado
2 à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 340ª
3 Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Leilton
5 Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira, Antônio
6 Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Fabio Domingos, Glória Maria de
7 Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Monica Belarmino Ferreira,
8 Rosimere Ferreira Santana, Tereza Cristina Abrahão Fernandes, Tony de Oliveira Figueiredo e Zuleide
9 Alzira de Santana Aguiar. Registra-se a ausência dos seguintes conselheiros efetivos: Glacy Kelly
10 Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira-Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda-
11 Secretária, Edmar Jorge Feijó, Gustavo Borges de Oliveira, Miriam Salles Pereira e Suzana Veloso de
12 Souza Rangel, sendo substituídos regimental e respectivamente pelas Conselheiras suplentes
13 convocadas: Magali de Carvalho Delfino, Gilberto Custódio de Mesquita e Monique Meireles Soares
14 de Moraes. Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes convocados: Daniele Ferreira Leal, Eugênia
15 Rita Figueira de Queiroz, Luziete de Faria Jardim e Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho.
16 Ausentes, justificadamente, os seguintes Conselheiros Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu,
17 Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Carla Oliveira Shubert, Helia Paula Brum Maia, Maria Therezinha
18 Nóbrega, Paulo Roberto Fichter Moreira, Teresa Cristina Polo e Vanessa Gutterres Silva. d
19 **ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do B
20 quórum regimental, feitas as substituições citadas acima, registra-se a presença de 16 (dezesesseis)
21 conselheiros na condição de efetivos. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 337, 338 E 339**
22 **REP:** Não havendo manifestações, submetida à votação, aprovada por unanimidade. **3.**
23 **APROVAÇÃO DA PAUTA DA 340 REP:** A reunião foi iniciada às 10h12min, com a Presidente do
24 Plenário, Lilian Prates Belem Behring, apresenta os itens de pauta, sendo aprovado pelo Plenário,

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Tel: (0xx21) 3232-3232
Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 tendo-se resultado nas seguintes deliberações: **5. PROCESSOS ÉTICOS: 5.1 Processo Ético n°**
26 **020/2022** - às **10h**

27 Denunciante: [REDACTED]

28 Denunciadas: [REDACTED]

29 [REDACTED]

30 [REDACTED]

31 [REDACTED]

32 Representante Legal: [REDACTED]

33 Portaria: Coren/RJ n° 1808/ 2023 de 18 de agosto de 2023

34 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ 045257-ENF-R

35 Parecer: 226/2023: Às 10h02 a Presidente abre a sessão de Julgamento após a conferência documental
36 das partes presentes, sendo elas: [REDACTED]

37 [REDACTED]

38 [REDACTED]

39 representadas pelo Representante Legal [REDACTED]. Ato contínuo,

40 a Presidente Lilian Behring autoriza a Conselheira Relatora Magali de Carvalho Delfino para proferir

41 a leitura de seu parecer descritivo. Ao final, oferece as denunciadas e ao Representante Legal das

42 mesmas respectivamente, o tempo regimental de 10 minutos para cada uma fazer a sustentação oral de

43 sua defesa, disponibilizando o total de 40 (quarenta) minutos, tendo se iniciado pelo Representante

44 Legal, [REDACTED], que utilizou 23 (vinte e três) minutos; a denunciada [REDACTED] utilizou 06

45 (seis) minutos e a denunciada [REDACTED] Utilizou 09 (nove) minutos respectivamente. Em seguida,

46 a Presidente abre ao Plenário para dirimir dúvidas, inscrevendo-se os Conselheiros: Zuleide Aguiar,

47 Deyse Santoro e Leilton Coelho. As Conselheiras Glória de Carvalho e Zuleide Aguiar declaram-se

48 impedidas por terem feito parte do processo de admissibilidade da denúncia. Não havendo mais

49 manifestações, a Conselheira Relatora pede questão de ordem antes da retomada da leitura de conclusão

50 final do parecer, solicitando que conste em ATA que a mesma assumiu a relatoria do presente Processo

51 Ético, tendo em vista que o PE 032/2021, se tornou nulo na citação. Seguidamente, o Representante

52 Legal também solicita uma questão de ordem e que conste em ATA, que o mesmo encaminhou via e-

53 mail à Comissão de Instrução, para [REDACTED], solicitação de informações de quem seria a relatora

54 do presente PE. A Conselheira Relatora, informa que assumiu a relatoria por não se encontrar impedida

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 e que o Representante Legal tomou ciência da nulidade do PE 32/2021 através de e-mail, onde o mesmo
56 solicita cópias do PE 036/2021. Após, a Relatora retoma a leitura de conclusão em que considera a
57 denunciada [REDACTED] por infração aos artigos
58 45 e 51, aplicando a penalidade de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE; [REDACTED]
59 [REDACTED] CULPADA por infração aos artigos 45 e
60 51, aplicando a penalidade de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE e [REDACTED]
61 [REDACTED] CULPADA por infração aos artigos
62 45, 51 e 59 aplicando a penalidade de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE. A
63 Presidente Lilian Behring pergunta ao Plenário se há uma proposta divergente, a Conselheira Deyse
64 Santoro apresenta a proposta da retirada do artigo 51 das denunciadas [REDACTED]
65 [REDACTED] e [REDACTED]
66 mantendo o artigo 45 e a penalidade de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE. E retira
67 os artigos 51 e 59, mantendo o artigo 45 e a penalidade de pagamento de MULTA DE 01 (UMA)
68 ANUIDADE da denunciada [REDACTED]. Em
69 processo de votação, a Presidente Lilian Behring coloca em votação as 2 (duas) propostas. Proposta 1,
70 voto acompanhando a relatora e proposta 2, da Conselheira Deyse Santoro, pela retirada do artigo 51
71 das denunciadas [REDACTED] e [REDACTED]
72 [REDACTED], mantendo o artigo 45 e a penalidade de pagamento de
73 MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE. E retira os artigos 51 e 59, mantendo o artigo 45 e a penalidade
74 de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE da denunciada [REDACTED]
75 [REDACTED]. Submetido à votação, registra-se 7 (sete) votos
76 acompanhando a Relatora, 6 (seis) votos com a proposta 2 da Conselheira Deyse Santoro, 1 (uma)
77 abstenção da Conselheira Maria José Peixoto e 02 (dois) impedimentos das Conselheiras Zuleide
78 Aguiar e Glória de Carvalho. Desta forma, este Plenário considera a denunciada [REDACTED]
79 [REDACTED] CULPADA por infração aos artigos 45 e 51, aplicando a
80 penalidade de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE; [REDACTED]
81 [REDACTED] CULPADA por infração aos artigos 45 e 51, aplicando a penalidade
82 de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE e [REDACTED]
83 [REDACTED] CULPADA por infração aos artigos 45, 51 e 59 aplicando a penalidade
84 de pagamento de MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE. A sessão de julgamento encerrou-se às 11h41.

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 5.2 Processo Ético nº 039/2021 – às 11h (via videoconferência) Denunciante: [REDACTED]
86 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
87 Portaria: Coren/RJ nº 1809/ 2023 de 18 de agosto de 2023 Relatora: Enfermeira Helia Paula Brum
88 Maia, Coren/RJ nº 93286-ENF Parecer: 227/2023: Às 12h02 a Presidente abre a sessão de julgamento
89 após a verificação documental das partes presentes via Google Meeting a [REDACTED]
90 [REDACTED] e ausência da denunciada [REDACTED]
91 [REDACTED]. Ato contínuo, a Presidente Lilian Behring autoriza a Conselheira Magali
92 Delfino em substituição à Conselheira Relatora Helia Maia, ausente justificadamente, para proferir a
93 leitura de seu parecer descritivo. Ao final, oferece o tempo de 10 (dez) minutos para a denunciante
94 fazer a sustentação de sua defesa oral, tendo utilizado 02 (dois) minutos. Em seguida, a Presidente abre
95 ao Plenário para dirimir dúvidas por ventura suscitadas, tendo se inscrito a Vice-Presidente Ellen Peres
96 e a própria Presidente Dra. Lilian Behring. Não havendo mais manifestações, a Presidente autoriza a
97 Conselheira Magali a fazer a leitura conclusiva do parecer, considerando a [REDACTED]
98 [REDACTED], CULPADA, por infração aos artigos 24, 26 e 34 do Código de Ética dos
99 Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL. Submetido à
100 votação nominal, aprovado por unanimidade. A referida sessão de julgamento encerrou-se às 12h26.
101 Às 12h28, a Conselheira Magali pede a palavra, para solicitar a inclusão de pauta do Processo
102 Administrativo: 1614/2023 Assunto: Solicitação de Reabilitação de Inscrição Relatora: Enf. Magali de
103 Carvalho Delfino Parecer: 250/2023, sendo acolhido autorizado pela Presidente e acolhido pelo
104 Plenário. A Conselheira Magali inicia a leitura do parecer 250/2023 e, ao final, delibera pelo
105 deferimento da solicitação de Reabilitação de Inscrição em favor da [REDACTED]
106 [REDACTED]. Submetido à votação, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Após o
107 retorno da pausa do almoço, houve a necessidade de refazer o quórum, tendo em vista a necessidade
108 da saída justificada e autorizada pela Presidente de alguns conselheiros, permanecendo o quórum de
109 16 (dezesesseis) conselheiros na condição de efetivos. 5.3 Processo Ético nº 020/2020 – às 14h
110 Denunciante: [REDACTED] Denunciadas: [REDACTED]
111 [REDACTED]
112 [REDACTED]
113 [REDACTED] Representantes Legais: [REDACTED]
114 [REDACTED]

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

115 [REDACTED] Portaria:
116 Coren/RJ nº 1810/ 2023 18 de agosto de 2023 Relatora: Técnica de Enfermagem Hellen Oliveira Senna,
117 Coren/RJ nº 479232-TE Parecer: 228/2023: Às 14h15 a Presidente abriu a sessão de julgamento após
118 a verificação documental das partes presentes, o denunciante [REDACTED]
119 Coren/RJ nº 15911-ENF, a denunciada [REDACTED] e o
120 seu Representante Legal [REDACTED], a denunciada [REDACTED]
121 [REDACTED] e o seu Representante Legal [REDACTED]
122 [REDACTED], a denunciada [REDACTED]
123 [REDACTED] e o seu Representante Legal [REDACTED] e a
124 denunciada [REDACTED]. Verificou-se ainda, a ausência da
125 Representante Legal [REDACTED]. Ato contínuo, a
126 Presidente Lilian Behring autoriza a Conselheira Relatora para proferir a leitura de seu parecer
127 descritivo. Ao final, oferece o tempo de 10 (dez) minutos para o denunciante e para cada uma das
128 denunciadas fazerem a sustentação oral de sua defesa, tendo se iniciado pelo denunciante que utilizou
129 04 (quatro) minutos; o Representante Legal da [REDACTED], utilizou
130 02 (dois) minutos; o Representante Legal da [REDACTED], utilizou 02 (dois)
131 minutos; o Representante Legal da [REDACTED], utilizou 02 (dois) minutos e a denunciada [REDACTED]
132 [REDACTED] abriu mão da utilização dos 10 (minutos) concedidos para sua defesa. Não havendo
133 manifestação por parte dos Conselheiros, a Presidente passa à palavra para a Conselheira Relatora
134 Hellen Senna retomar a leitura conclusiva de seu parecer, em que considera a [REDACTED]
135 [REDACTED], INOCENTE, por não ter encontrado indícios de infração
136 ética e solicita o ARQUIVAMENTO do processo ético; a denunciada [REDACTED],
137 [REDACTED], CULPADA, por infração aos artigos 43, 52 e 61 do Código de Ética dos
138 Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e pagamento de
139 MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE; a denunciada [REDACTED]
140 INOCENTE, por não ter encontrado indícios de infração ética e o ARQUIVAMENTO do processo
141 ético e a denunciada [REDACTED], INOCENTE, por
142 não ter encontrado indícios de infração ética e o ARQUIVAMENTO do processo ético. Submetido à
143 votação nominal, aprovado por unanimidade pelo Plenário. A sessão de julgamento encerrou-se às
144 15h05. 5.4 Processo Ético nº 009/2022 – às 15h (via videoconferência) Denunciante: [REDACTED]

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

171

172 CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES

- 173 Lilian Prates Belem Behring *LPRB*
- 174 Ellen Marcia Peres *Ellen*
- 175 Leilton Alves Coelho *Leilton*
- 176 Maria José Peixoto dos Santos *Maria José Peixoto dos Santos*
- 177 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos *Antônio Carlos Rodrigues dos Santos*
- 178 Deyse Santoro Conceição Batista *Deyse*
- 179 Fabio Domingos *Fabio*
- 180 Gloria Maria de Carvalho *Gloria Maria de Carvalho*
- 181 Hellen Oliveira Senna *Hellen Oliveira Senna*
- 182 Isabella Nanubia de Almeida *Isabella Nanubia de Almeida*
- 183 Monica Belarmino Ferreira *Monica Belarmino Ferreira*
- 184 Rosimere Ferreira Santana *Rosimere*
- 185 Tereza Cristina Abrahão Fernandes *Tereza*
- 186 Tony de Oliveira Figueiredo *Tony de Oliveira Figueiredo*
- 187 Zuleide Alzira de Santana Aguiar *Zuleide Alzira de Santana Aguiar*

188

189 CONSELHEIROS SUPLENTES

- 190 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho *Caroline*
- 191 Daniele Ferreira Leal *Daniele*
- 192 Eugênia Rita Figueira de Queiroz *Eugênia Rita Figueira de Queiroz*
- 193 Gilberto Custódio de Mesquita *Gilberto Custódio de Mesquita*
- 194 Luziete de Faria Jardim *Luziete*
- 195 Magali de Carvalho Delfino *Magali*
- 196 Monique Roberta Meireles Soares de Moraes *Monique R.M.S. de Moraes*

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br

